

# **CRÉDITO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR: A IMPORTÂNCIA DO PRONAF PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL EM SANTANA DO MANHUAÇU - MG.**

***Rogéria de Freitas Souza***

Bacharel em Administração:

Administração com Linha de Formação em Gestão do Agronegócio. FACIG, 2012.

E-mail: ro06freitas@gmail.com

Área de Conhecimento: Cooperativismo Solidário e Crédito Rural

***Cleverson Fernando Salache***

Professor Orientador

E-mail: cleversonsalache@hotmail.com

Área de Conhecimento: Mestre em Desenvolvimento Econômico pela UFPR

## **RESUMO**

O Crédito Rural é uma importante ferramenta para o desenvolvimento nas propriedades rurais, principalmente para a agricultura familiar, neste sentido é criado em 1995 o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) que visa o estímulo da geração de renda e melhorar o uso da mão de obra familiar, através de financiamentos rurais. O objetivo do artigo é identificar situações de como o Pronaf promoveu ou vem promovendo o desenvolvimento das atividades rurais dentro das propriedades no município de Santana do Manhuaçu, elencando as principais linhas acessadas e analisar alguns entraves quanto ao acesso a este crédito. A metodologia utilizada foi a pesquisa qualitativa e quantitativa descritiva de campo, com aplicação de questionário aos produtores rurais pronafianos e levantamento de dados do Pronaf, através de pesquisa no site do Banco Central do Brasil e Cresol. Percebe-se que os agricultores familiares entrevistados possuem um mesmo nível de conhecimento sobre o Pronaf, obtendo

praticamente as mesmas respostas, todos demonstram estarem satisfeitos com esta linha, principalmente por causa da taxa de juros que os beneficia, além dos investimentos e melhorias que podem realizar em suas propriedades. Neste sentido torna-se claro a importância do programa, o qual trouxe melhorias significativas tanto na parte de investimentos quanto nas condições de vida, através da ampliação da renda.

Palavras-Chave: Desenvolvimento, Pronaf, Agricultura familiar, Atividades Rurais;

## **ABSTRACT**

The Rural Credit is an important tool for development in rural properties, mainly for family agriculture, in this sense is created in 1995 the National Program of strengthening family agriculture (Pronaf), which aims to stimulate income generation and improve the use of family labour, through rural financing. The purpose of the article is to identify situations of how the Pronaf promoted or has promoted the development of rural activities inside of the properties in the municipality of Santana do Manhuaçu, listing the main lines accessed and analyze some obstacles regarding the access to this credit. The methodology used was qualitative and quantitative descriptive research field, with application of questionnaire to farmerspronafianos and survey data from Pronaf, through research on the website of the Central Bank of Brazil and Cresol. One can see that the farmers interviewed have the same level of knowledge of the Pronaf, getting almost the same answers, all demonstrate that they are satisfied with this line, mainly because of the interest rate shall, in addition to the investments and improvements that can perform in their properties. In this sense it becomes clear the importance of the program, which brought significant improvements in both the investment part about living conditions, through the expansion of the income.

Keywords: development, Pronaf, family agriculture, rural activities;

## 1. INTRODUÇÃO

O Crédito Rural dentro de seus objetivos tem por finalidade estimular os investimentos rurais para a produção, fortalecer o setor rural e quando destinado ao agricultor familiar, nos termos da Lei nº 11.326, de 24/7/2006, estimula a geração de renda e o melhor uso da mão-de-obra familiar, por meio do financiamento de atividades e serviços rurais agropecuários e não agropecuários, desde que desenvolvidos em estabelecimento rural ou áreas comunitárias próximas. Este conceito pode ser encontrado no Manual de Crédito Rural (MCR 1-1, 2015), no site do Banco Central e no Portal Atividade Rural.

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) apresenta os mesmos objetivos expostos acima e também pode ser pesquisado no site do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA. Neste sentido questiona-se como o Pronaf pode contribuir para o desenvolvimento da agricultura familiar em Santana do Manhuaçu?

Do ponto de vista social, o presente trabalho constitui-se num importante instrumento para o produtor rural, que permite verificar como o Pronaf contribui para o desenvolvimento de suas atividades rurais, fortalecendo este meio, permitindo à geração de renda e aumentando a produtividade, trazendo benefícios não só para a propriedade rural, mas também para quem depende dos produtos advindos desta atividade.

Do ponto de vista científico, podemos analisar se o crédito rural está sendo acessado de maneira correta, conforme o Manual de Crédito Rural, base para construção deste trabalho.

O principal objetivo é Identificar situações em que o PRONAF promoveu e vem promovendo a evolução das diversas atividades da agricultura familiar em Santana do Manhuaçu, bem como listar as principais linhas do Pronaf acessadas pelos produtores rurais; Elencar as contribuições que o Programa tem proporcionado aos agricultores familiares; Identificar quais são as dificuldades que os agricultores encontram em acessar as linhas de financiamento.

Portanto, percebe-se através da entrevista, que o nível de conhecimento sobre as linhas do pronaf está bem uniforme, obtendo praticamente as mesmas respostas com todos os entrevistados e quando se fala em Pronaf eles tem em mente ser a melhor forma de financiamento rural. Por meio desta linha podem melhorar sua produção e realizar investimentos que até então seria praticamente impossível.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

### **2.1. Crédito Rural**

#### **2.1.2. Conceito e Objetivos**

Considera-se crédito rural o suprimento de recursos financeiros, por instituições do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), para aplicação exclusiva nas finalidades e condições estabelecidas no Manual de Crédito Rural.

São objetivos do crédito rural, conforme Lei 8.171 e Circular 1.268 contidas no MCR 1-1, 2015:

a) estimular os investimentos rurais para produção, extrativismo não predatório, armazenamento, beneficiamento e industrialização dos produtos agropecuários, quando efetuado pelo produtor na sua propriedade rural, por suas cooperativas ou por pessoa física ou jurídica equiparada aos produtores; b) favorecer o oportuno e adequado custeio da produção e a comercialização de produtos agropecuários; c) fortalecer o setor rural; d) incentivar a introdução de métodos racionais no sistema de produção, visando ao aumento da produtividade, à melhoria do padrão de vida das populações rurais e à adequada defesa do solo; e) propiciar, através de crédito fundiário, a aquisição e regularização de terras pelos pequenos produtores, posseiros e arrendatários e trabalhadores rurais; f) desenvolver atividades florestais e pesqueiras; g) quando destinado a agricultor familiar ou empreendedor familiar rural, nos termos da Lei nº 11.326, de 24/7/2006, estimular a geração de renda e o melhor uso da mão-de-obra familiar, por meio do financiamento de atividades e serviços

rurais agropecuários e não agropecuários, desde que desenvolvidos em estabelecimento rural ou áreas comunitárias próximas, inclusive o turismo rural, a produção de artesanato e assemelhados (Lei 8.171 art 48 § 1º - redação dada pela Lei nº 11.718/2008).

### **2.1.3. Modalidades e finalidade do Crédito Rural**

O crédito rural é constituído pelas seguintes modalidades, estabelecidas pela Circ 1.268: Crédito rural corrente, entende-se como “o suprimento de recursos sem a concomitante prestação de assistência técnica à nível de empresa” (MCR 1-1); Crédito rural educativo que é “o suprimento de recursos conjugado com a prestação de assistência técnica, compreendendo a elaboração de projeto ou plano e a orientação ao produtor” (MCR 1-1); E o crédito rural especial “destinado a cooperativas de produtores rurais, para aplicações próprias ou dos associados e programas de colonização ou reforma agrária, na forma da Lei nº 4.504, de 30/11/1964” (MCR 1-1).

Como finalidades, o crédito rural pode ter: Crédito de custeio destina-se a cobrir despesas normais dos ciclos produtivos ; O crédito de Investimento destina-se a aplicações em bens ou serviços cujo desfrute se estenda por vários períodos de produção; E o crédito de comercialização destina-se a cobrir despesas próprias da fase posterior à coleta da produção ou a converter em espécie os títulos oriundos de sua venda ou entrega pelos produtores ou suas cooperativas (MCR 1-1, 2015).

### **2.1.4. Beneficiários do Crédito Rural**

É beneficiário do crédito rural, conforme Resolução 3.137 do MCR 1-4, 2015: “a) produtor rural (pessoa física ou jurídica);” e “b) cooperativa de produtores rurais”.

“Pode ainda ser beneficiária do crédito rural pessoa física ou jurídica que, embora sem conceituar-se como produtor rural, se dedique às seguintes atividades vinculadas ao setor: (Lei 8.171; Res 3.137)” (MCR 1-4, 2015).

a) pesquisa ou produção de mudas ou sementes fiscalizadas ou certificadas; b) pesquisa ou produção de sêmen para inseminação artificial e embriões; c) prestação de serviços mecanizados, de natureza agropecuária, em imóveis rurais, inclusive para proteção do solo; d) prestação de serviços de inseminação artificial, em imóveis rurais; e) medição de lavouras; f) atividades florestais.

## **2.2. Programa Nacional Para a Agricultura Familiar – Pronaf**

Em conformidade com o MCR (10-1, 2015) e pesquisa ao site do Ministério de Desenvolvimento Agrário:

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) destina-se a estimular a geração de renda e melhorar o uso da mão de obra familiar, por meio do financiamento de atividades e serviços rurais agropecuários e não agropecuários desenvolvidos em estabelecimento rural ou em áreas comunitárias próximas. (Res 4.107)

O Pronaf aparece em cena como um instrumento governamental capaz de aumentar as possibilidades de investimento dos agricultores familiares, para que eles possam concretizar seus projetos produtivos, gerar renda, e, com isso, melhorar suas condições de vida nas áreas rurais (GRISA e SCHENEIDER, 2015).

Ate o inicio da década de 1990 não havia nenhum tipo de politica pública específica, com abrangência nacional, voltada para o financiamento do segmento social formado pelos produtores familiares no Brasil. Na realidade, não existia o próprio conceito de agricultura familiar. Conforme argumenta Belik (2000), os agricultores familiares eram considerados miniprodutores para efeito de enquadramento no Manual de Credito Rural (MCR). Com isso, além de disputarem o credito com as demais categorias, eles eram obrigados a seguir a mesma rotina bancaria para obter um empréstimo que tinha o perfil voltado para o grande produtor (GRISA e SCHENEIDER, 2015, p. 55).

O Pronaf se estabelece como a principal política agrícola para a agricultura familiar (tanto em numero de beneficiários, capilaridade nacional e recursos aplicados) e, historicamente, tem contado com um montante crescente de recursos disponibilizados,

atingindo, no Plano Safra da Agricultura Familiar 2014/2015, o valor de R\$ 24,1 bilhões de reais. Ilustrando seu viés de fortalecimento da produção agrícola, diversos estudos apontam que o programa tem beneficiado principalmente as unidades familiares de produção em melhores condições socioeconômicas, localizadas nas regiões sul e sudeste, e promovido o cultivo de produtos competitivos no mercado internacional, os quais são controlados por poucas empresas do sistema agroindustrial e cuja forma de produção está assentada no uso generalizado de insumos modernos (GRISA e SCHNEIDER<sup>1</sup>, 2015, *apud* Grisa, Wesz Jr. e Buchweitz, 2014).

O programa é muito importante para manter o produtor familiar no campo, pois o financiamento provido deste programa apresenta baixas taxas de juros permitindo ao agricultor familiar, beneficiar-se em compras de utensílios agrícolas destinados a produção (MALYSZ; CHIES, 2012).

Para Nunes (2007), O Pronaf se propõe a fortalecer a agricultura familiar como categoria social, por meio do apoio financeiro (financiamento para custeio e investimento de atividades agrícolas), capacitação e apoio à infraestrutura social e econômica dos territórios rurais fortemente caracterizados pela agricultura familiar.

### **2.2.3 Plano Safra 2015/2016 e Linhas de crédito do Pronaf**

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar concede recursos para custeio e investimento a agricultores familiares e assentados da reforma agrária. Concede nesta safra R\$ 28,9 bilhões para financiamento da produção, entre custeio e investimento, com taxas de juros de 2% a 5,5% ao ano para o agricultor familiar, com juros menores para o Semiárido, de 2% a 4,5% e manutenção das taxas do microcrédito rural e dos créditos de estruturação produtiva na reforma agrária (Plano Safra da Agricultura Familiar 2015/2016).

---

<sup>1</sup> GRISA, C.; SCHNEIDER, S. Políticas públicas de desenvolvimento rural no Brasil. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2015. 624 p.

Destacam-se abaixo as linhas de financiamento pelo Pronaf, conforme sites do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, Banco Central do Brasil e diversos outros, informados nas referências bibliográficas.

**Tabela 1 – Linhas de Financiamento e Finalidades**

<b>Pronaf Custeio</b>	Destina-se ao financiamento das atividades agropecuárias e de beneficiamento ou industrialização e comercialização de produção própria ou de terceiros enquadrados no Pronaf.
<b>Pronaf Mais Alimentos – Investimento</b>	Destinado ao financiamento da implantação, ampliação ou modernização da infraestrutura de produção e serviços, agropecuários ou não agropecuários, no estabelecimento rural ou em áreas comunitárias rurais próximas.
<b>Pronaf Agroindústria</b>	Linha para o financiamento de investimentos, inclusive em infraestrutura, que visam o beneficiamento, o processamento e a comercialização da produção agropecuária e não agropecuária, de produtos florestais e do extrativismo, ou de produtos artesanais e a exploração de turismo rural.
<b>Pronaf Agroecologia</b>	Linha para o financiamento de investimentos dos sistemas de produção agroecológicos ou orgânicos, incluindo-se os custos relativos à implantação e manutenção do empreendimento.
<b>Pronaf Eco</b>	Linha para o financiamento de investimentos em técnicas que minimizam o impacto da atividade rural ao meio ambiente, bem como permitam ao agricultor melhor convívio com o bioma em que sua propriedade está inserida.
<b>Pronaf Floresta</b>	Financiamento de investimentos em projetos para sistemas agroflorestais; exploração extrativista ecologicamente sustentável, plano de manejo florestal, recomposição e manutenção de áreas de preservação permanente e reserva legal e recuperação de áreas degradadas.
<b>Pronaf Semiárido</b>	Linha para o financiamento de investimentos em projetos de convivência com o semi-árido, focados na sustentabilidade dos agroecossistemas, priorizando infraestrutura hídrica e implantação, ampliação, recuperação ou modernização das demais infraestruturas, inclusive aquelas relacionadas com projetos de produção e serviços agropecuários e não agropecuários, de acordo com a realidade das famílias agricultoras da região Semiárida.
<b>Pronaf Mulher</b>	Linha para o financiamento de investimentos de propostas de crédito da mulher agricultora.
<b>Pronaf Jovem</b>	Financiamento de investimentos de propostas de crédito de jovens agricultores e agricultoras.



<b>Pronaf Custeio e Comercialização de Agroindústrias Familiares</b>	Destinada aos agricultores e suas cooperativas ou associações para que financiem as necessidades de custeio do beneficiamento e industrialização da produção própria e/ou de terceiros.
<b>Pronaf Cota-Parte</b>	Financiamento de investimentos para a integralização de cotas-partes dos agricultores familiares filiados a cooperativas de produção ou para aplicação em capital de giro, custeio ou investimento.
<b>Microcrédito Rural</b>	Destinado aos agricultores de mais baixa renda, permite o financiamento das atividades agropecuárias e não agropecuárias, podendo os créditos cobrirem qualquer demanda que possa gerar renda para a família atendida. Créditos para agricultores familiares enquadrados no Grupo B e agricultoras integrantes das unidades familiares de produção enquadradas nos Grupos A ou A/C.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2016. Adaptado

“O crédito para investimento foi uma das primeiras demandas das organizações sociais do campo, pois se pressupunha que os agricultores não possuíam infra-estrutura produtiva adequada (...)” (NUNES, p.3 e 4, 2007)

Infere-se que, as linhas de créditos são feitas de forma descentralizadora contando com parcerias e organizações de agricultores familiares, de organizações governamentais e não governamentais, como estaduais e municipais, de cooperativas de crédito, dos agentes financeiros e mesmo de serviços de apoio as micro e pequenas empresas, o Sebrae entre outros (MALYSZ; CHIES, 2012).

### **2.3. Agricultura Familiar**

De acordo com a Lei nº 11.326/06 (BRASIL, 2006), que institui a Política Nacional de Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, sancionada pelo Presidente da República, em 24 de julho de 2006. Apresenta os seguintes parâmetros para o enquadramento do agricultor ou agricultura familiar (CARNEIRO, 2008):

- Não deter área maior do que quatro módulos fiscais;
- Utilizar predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas do seu empreendimento;
- Ter renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento;

- Dirigir o estabelecimento com o auxílio de pessoas da família

A forma de capitalizar a agricultura familiar é através do crédito rural, a parcela de investimento. Mas investimento sem crédito de custeio redundaria em nada, ou seja, redundaria em deixar o capital ocioso, como é regra na nossa agricultura. Por isso, o crédito de custeio é igualmente importante (ALVES, 2006).

[...] a agricultura familiar é um trabalho direcionado a própria família que contém uma porção de terras a ser trabalhada, e o trabalho veiculado a terra realiza-se através dos membros da própria família, ou seja, o casal (marido e mulher), os filhos e por vezes os netos e sobrinhos. O trabalho braçal, nem sempre está ligado diretamente a todas as pessoas que compõem e se constituem na família, mas em realizar atividades dentro do próprio lar, beneficiando a todos que incluem neste processo (MALYSZ; CHIES, 2012, p. 2 e 3).

E em determinados momentos, chamados de safra, nem sempre o trabalho somente das pessoas da família são suficientes à realização, necessitando assim da ajuda de terceiros (MALYSZ; CHIES, 2012).

### **3. METODOLOGIA DE PESQUISA**

#### **3.1. Unidade De Análise**

Produtores rurais da agricultura familiar, associados da Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária de Tombos – Cresol Santana, do município de Santana do Manhuaçu e demais instituições financeiras, localizados em diversos córregos, com aplicação de questionário.

Levantamento de dados, extraídos de fontes como Banco Central do Brasil e a Cresol.

### 3.2 Tipo De Pesquisa

Pesquisa qualitativa e quantitativa descritiva de campo, realizada através de aplicação de questionário.

Por meio do método qualitativo, o investigador entra em contato direto com o indivíduo ou grupos humanos, com o ambiente e a situação que está sendo investigada, permitindo um contato de perto com os informantes. Difere do quantitativo não só por não empregar instrumentos estatísticos, mas também pela forma de coleta e análise de dados (LAKATOS e MARCONI, 2009a).

A pesquisa quantitativa é caracterizada por informações numéricas, obtidas através do questionário (LAKATOS e MARCONI, 2009a).

### 3.3. Caracterização Da Amostra e Coleta De Dados

De acordo com a TAB. 1. Sendo feito o cálculo de amostragem, conforme fórmula abaixo, no dia 23/02/2016. Para identificação do tamanho da amostra dos pronafianos, foi utilizada uma margem de erro de 10%, distribuída ao número total de contratos liberados na safra 2014/2015. E pesquisa de dados no site do Banco Central do Brasil e Cresol nos dias 30 e 31 de março e 21 de abril de 2016.

**TABELA 2 - Pronafianos do município de Santana, total de contratos liberados na safra 2014/2015 e número de amostras**

Tipo de Pronaf	Contratos liberados	Número de Amostras
Agrícola e Pecuário	452	100

Fonte: Banco Central do Brasil, dados cadastrados (2016).

$$n = \frac{\sigma^2 \cdot p \cdot q \cdot N}{e^2 (N - 1) + \sigma^2 p \cdot q}$$

?  $n$  = tamanho da amostra

1,0  $\sigma$  = nível de confiança escolhido, expresso em número de desvio-padrão

50,0%p = porcentagem com a qual o fenômeno se verifica

50,0%q = porcentagem complementar

Desta forma utiliza-se o cálculo de média ponderada, para se chegar ao número de 10 contratos de pronaf custeio e 15 de investimento. “A média ponderada é calculada através do somatório das multiplicações entre valores e pesos divididos pelo somatório dos pesos” (SILVA, 2016).

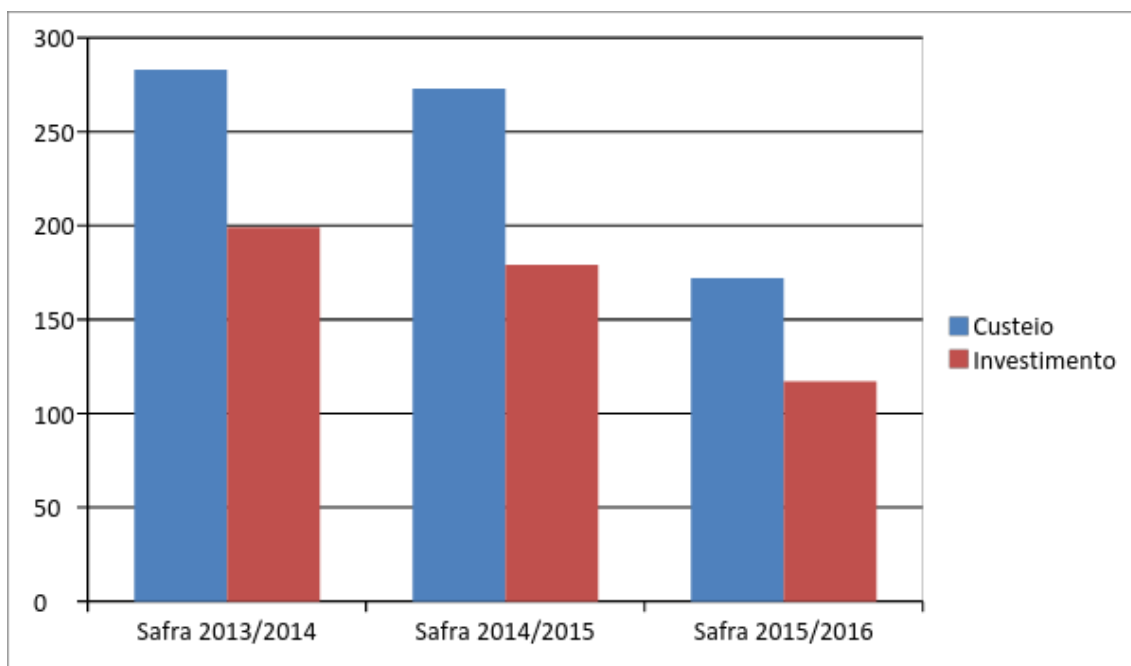
Principal fonte de pesquisa se deu através do Manual de Crédito Rural – MCR e Obras ligadas ao tema. A aplicação de questionário aos produtores rurais, ocorreu entre os dias 04/05/2016 a 18/05/2016. A organização e tabulação de dados foram realizadas entre os dias 19 e 24 de maio de 2016.

A amostragem probabilista aleatória simples caracteriza-se pela escolha de um indivíduo, entre uma população, ao acaso, ou seja, aleatória, quando cada membro da população tem a mesma probabilidade de ser escolhido (YULE e KENDALL (In MANN<sup>9</sup>, 1970:110), *apud* LAKATOS e MARCONI, 2009a).

#### **4. RESULTADOS**

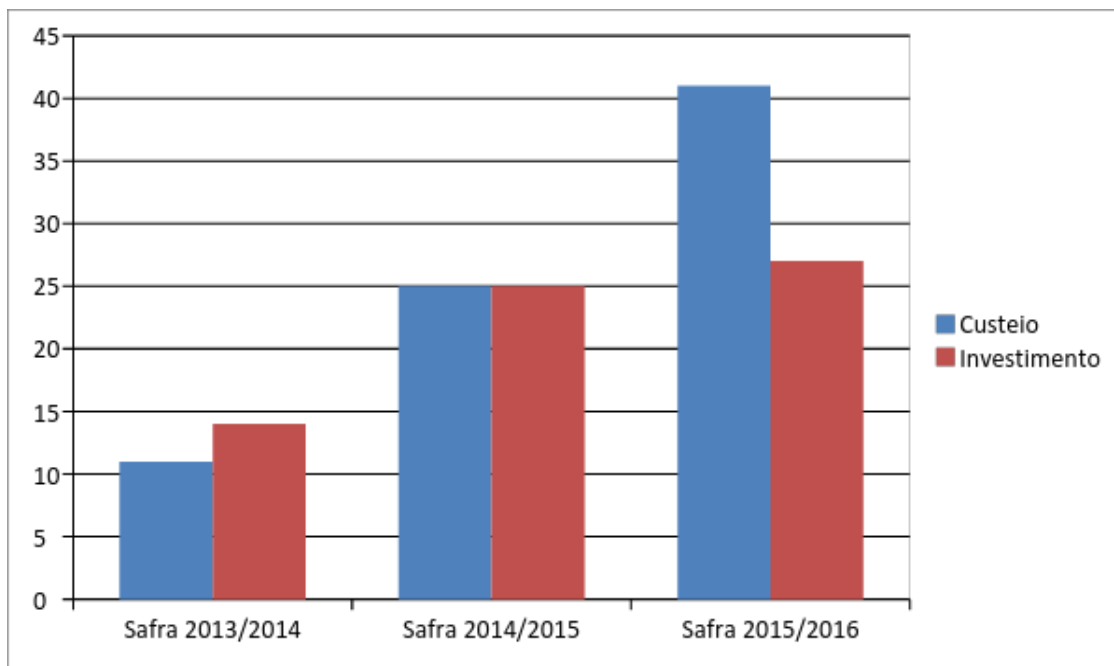
O objetivo principal do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf é o fortalecimento e valorização do agricultor familiar, visando integrá-lo à cadeia de agronegócios e proporcionar-lhe o aumento da renda e a agregação de valor ao produto e à propriedade, mediante sua profissionalização e modernização do sistema produtivo, conforme estabelece a Revista de Política Agrícola, nº 04 de 2004.

Conforme Gráfico 1, apresentamos a quantidade de contratos de Pronaf custeio e investimento, liberados no município nas últimas três safras, independente da instituição financeira. Percebemos uma queda, de forma geral, ao longo das safras.



**Gráfico 1: Total de contratos de PRONAFs liberados no município. Fonte: Banco Central do Brasil**

Na safra 2014/2015 foram liberados 452 contratos de Pronaf Custeio e Investimento no município, dentre estes, 11% foram liberados na Cresol. Já na safra 2015/2016 até a data de 31/03/2016 foram liberados, conforme informações obtidas no site do Banco Central, 289 contratos, sendo 23,52% referentes à Cresol, conforme gráfico abaixo. Percebemos uma evolução dos contratos liberados pela Cooperativa no município, aumentando sua representatividade no mercado.

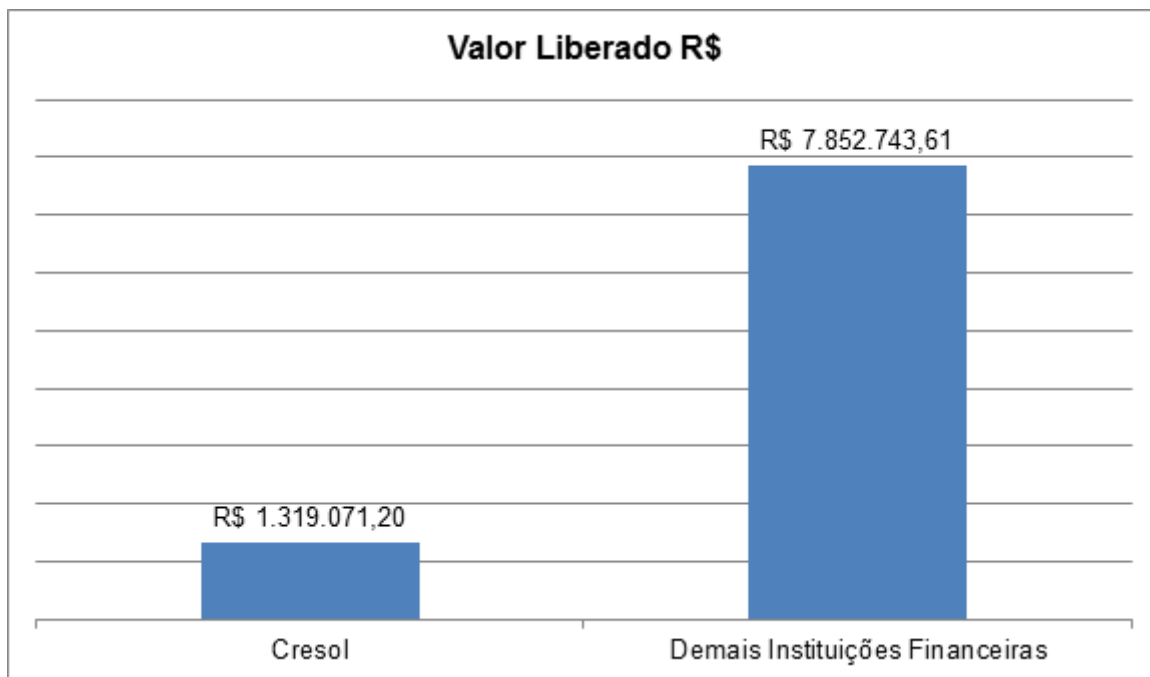


**Gráfico 2: Total de contratos de Pronafs Liberados no município por meio da Cresol. Fonte: Cresol**

Identificamos assim, a evolução em número de contratos liberados pela Cresol no passar das safras, enquanto que em um contexto geral, estes números vem decrescendo.

Percebe-se que a atuação do Pronaf, visando a melhoria, bem estar e cidadania rural aos agricultores familiares vem atuando gradativamente em prol de beneficiar com amplos recursos a essas famílias para trabalhar a terra, e sua posição dentro das políticas públicas vem ganhando abrangências constantemente, a fim de adequá-lo conforme a precisão dos que dele fazem uso [...] (MALYSZ; CHIES, 2012, p.6).

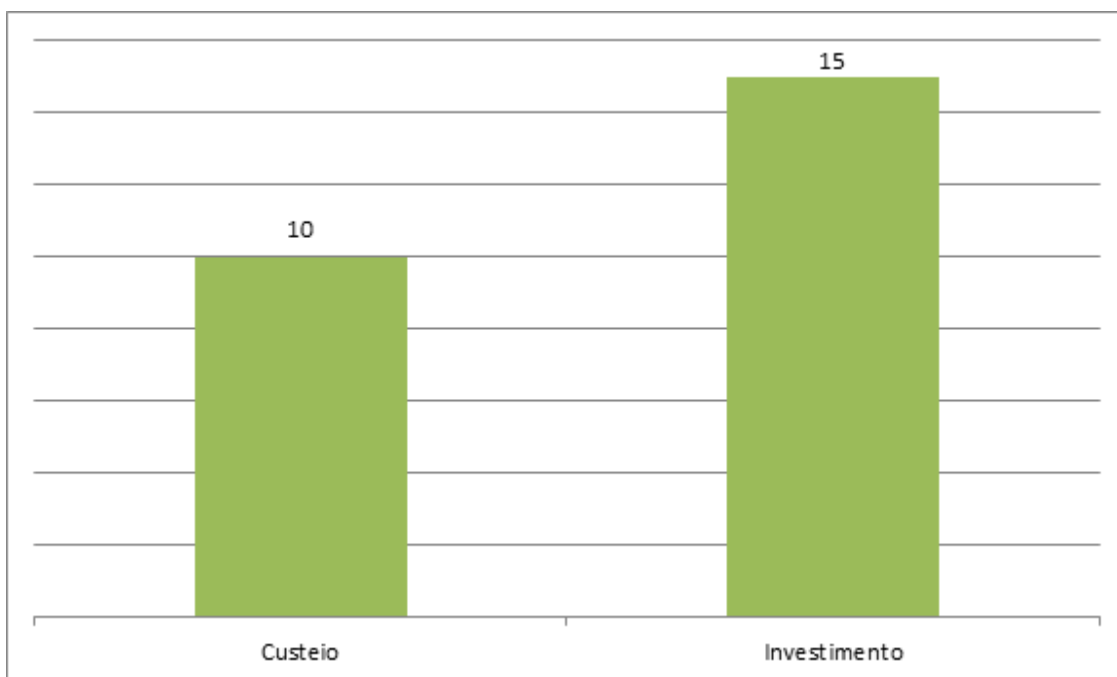
Quando falamos em valores liberados na safra 2015/2016, temos exposto no Gráfico 3 o montante de recursos liberados pela Cresol e demais instituições financeiras. Totalizando R\$ 9.171.814,81 até final de março de 2016, onde a Cresol opera com 20,58% dos contratos.



**Gráfico 3: Valores liberados de contratos de Pronaf na safra 2015/2016 até 03/2016. Fonte: Cresol e Banco Central do Brasil.**

Em relação ao questionário aplicado aos produtores rurais pronafianos, percebe-se que a maioria deles possui idade média entre 41 e 60 anos, com predominância do sexo masculino.

Conforme Gráfico 4, foram entrevistados cooperados que acessam pronaf Custeio (10 contratos) e investimento (15 contratos).



**Gráfico 4: Números de contratos de Pronaf com aplicação de questionário. Fonte: O próprio autor.**

Sobre o tempo em que acessam as linhas de pronaf, tanto custeio como investimento, grande parte afirmou ser há mais de dois anos e de forma unânime todos responderam que o programa contribui para o desenvolvimento das atividades produtivas em sua propriedade.

No pronaf custeio disseram que com o acesso a esta linha puderam cuidar melhor de suas lavouras de café, adubando nas datas corretas e sabendo aplicar estes recursos aumenta a produtividade, geralmente o pagamento ocorre depois da colheita, o que facilita também, pois há prazo suficiente para vender sua produção.

No pronaf investimento é percebido e identificado diversos exemplos de como esta linha beneficiam tanto o produtor como a propriedade rural. Na aquisição de secadores de café, o beneficiamento primário ocorre dentro mesmo da propriedade, agregando maior valor ao produto, qualidade e economia de tempo, assim como o investimento para construção de terreiro e tulha, onde o cooperado tem seu próprio espaço para secagem dos grãos e armazenamento. Afirmado por um produtor que com o Mais Alimentos ajuda a “crescer e diversificar a produção”, além das facilidades no pagamento que ocorre de forma parcelada, além das taxas de juros que são mais baixas



quando comparadas a outras linhas de financiamento. Quanto ao financiamento de utilitários, afirmaram como houve agilidade no processo, facilitando a locomoção e economia de transporte. Informado por outro produtor que a linha ajuda nos serviços, pois sem o seu trator que é financiado pelo Mais Alimentos, não conseguiria fazer o que faz hoje e foram identificados também a aquisição de caminhão e plantio de café.

Outro ponto que se percebe, em que as respostas foram iguais em todos os entrevistados, quando se questiona o que poderia melhorar nas linhas do Pronaf e se há alguma dificuldade em acessá-las, sendo assim no investimento afirmaram que está bom desta forma, mas quanto ao custeio todos disseram que o problema é efetuar o pagamento todo de uma vez, se tivesse como pagar só os juros e retornar o crédito, ou se ocorresse de forma parcelada ajudaria bem mais e facilitaria a amortização do crédito. Este foi o único entrave encontrado pelos pronafianos entrevistados.

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

### **5.1. Discussão Dos Resultados**

A pesquisa realizada a diversos pronafianos do município de Santana do Manhuaçu possibilitou um contato direto com o produtor rural, seu conhecimento sobre o pronaf, dificuldades e principalmente a forma pela qual a linha contribui para o desenvolvimento de suas atividades produtivas.

O Pronaf, em decorrência desenvolve o papel de suma importância na permanência deste agricultor, estando veiculado as políticas públicas para a agricultura familiar, essa linha de créditos tem o potencial de investir no pequeno agricultor, estimulando-o e tornando-o habilitado a trabalhar a terra com meios propícios ao mesmo, assim, o crédito financiado garante a ele o desenvolvimento da produção [...] (MALYSZ; CHIES, 2012, p. 09 e 10).

Neste contexto, verificar como está sendo aplicado os recursos do pronaf e se estes ajudam no desenvolvimento de suas atividades, é de suma importância para a manutenção e a busca de atividades alternativas, como a diversificação, pois com os

investimentos realizados na propriedades que otimizam o tempo, podem trabalhar com outros produtos que antes não tinham condições.

Para Nunes, 2007, alguns avanços foram conquistados pelo Pronaf desde sua criação: o aumento do volume de recursos repassados aos agricultores familiares e o número de contratos; a diminuição progressiva dos encargos e elevação dos níveis de subsídios, inclusive sobre o capital; a criação do grupo B, que visa financiar o investimento a agricultores de baixa renda e a criação de mecanismos para efetivamente atendê-los; a nacionalização do Pronaf; a criação do seguro agrícola (Garantia-Safra e Proagro Mais); a criação do seguro de preços da agricultura familiar. Outros importantes avanços do programa podem ser considerados: a articulação do crédito a outras políticas (garantias de compra, aquisição da agricultura familiar, Programa Fome Zero, etc.); a estruturação de uma política de assistência técnica e extensão rural; a criação de linhas específicas de financiamento (jovens, mulheres, agroecologia, etc.), apesar das dificuldades de operacionalização; a identificação da estrutura das cadeias produtivas da agricultura familiar em nível nacional, no sentido de desenvolver ações específicas para apoiá-las na inserção no mercado.

Neste sentido, fica evidenciado através da pesquisa a importância que tem o Crédito rural, mais específico na linha do pronaf, para a agricultura familiar em Santana do Manhuaçu, praticamente é de conhecimento de todos e sabem os benefícios desta linha, entendem como o crédito bom. É fato as melhorias que ocorrem nas propriedades quando o crédito é bem aplicado, conforme o projeto. Dentre estas melhorias podemos citar os investimentos que são realizados trazendo mais qualidade ao produto, como o cuidado com as lavouras de café, que é a principal fonte de renda do município, economia de tempo que pode ser utilizado para realizar outras atividades e conseqüentemente ampliação da renda.

Quanto ao entrave identificado na pesquisa, podemos observá-lo como dois pontos distintos. Do ponto de vista do crédito rural, a amortização do pronaf custeio ocorre de acordo com a periodicidade da renda do agricultor e o objetivo da linha é custear as despesas da lavoura durante o ano, sendo assim, ao vender seus produtos o agricultor já tem plenas condições de quitar seu pronaf custeio, até porque o mesmo foi feito análise e viabilidade através do projeto técnico. Mas quanto do ponto de vista do produtor, muita das vezes, por o crédito retornar não teria necessidade de amortizar todo

o valor, somente os juros, mas aí é que se deve tomar cuidado, com o comprometimento de renda, pois a dívida não é quitada e conseqüentemente aquele recurso que estão acostumados a acessar não entraria, apenas renovaria o contrato. Desta forma o produtor deveria custear as despesas da próxima safra com recurso de seu próprio bolso.

## **5.2. Limitação Da Pesquisa**

Encontra-se no fato da pesquisa não ter abrangido todos os produtores rurais pronafianos, limitando-se àqueles selecionados através da determinação do número de amostra, uma vez que o município possui 340 contratos de pronaf ativo até março/2016. Onde não se teria tempo disponível para a realização da pesquisa.

## **5.3. Implicações Gerenciais**

O presente trabalho possibilita mostrar como os recursos do pronaf estão sendo aplicados e como estes contribuem para o desenvolvimento das atividades produtivas, trazendo benefícios para o produtor e qualidade dos produtos.

Quanto à sociedade, torna-se importante em relação ao desenvolvimento da agricultura familiar do município, sendo este o principal setor que movimenta a economia da cidade. Assim deve-se ter uma maior atenção com as atividades agropecuárias, uma vez que com o acesso as linhas de financiamento pelo pronaf trarão benefícios não somente aos produtores, mas para toda a sociedade.

No meio acadêmico, a pesquisa acarreta em maior conhecimento, pois se percebe o que acontece realmente na vida dos produtores, no seu dia-a-dia, como acessam o crédito, de forma geral, se traz realmente benefícios, proporcionando uma troca de informações mútua. Aliando conhecimento teórico e prático.

## 6. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **FAQ – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf**. Disponível em: <<http://www.bcb.gov.br>>, acesso em 12 de julho de 2016.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Matriz de Dados do Crédito Rural**. Disponível em: <<http://www.bcb.gov.br>>, acesso em 30 e 31 de março de 2016.

CARNEIRO, W. M. A. **Pluriatividade na agricultura familiar: o caso do Pólo de Desenvolvimento de Agronegócios Cariri cearense**. Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil, 2008.

CRESOL. **Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária de Tombos**. Unidade do município de Santana do Manhuaçu, 2016.

EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. **Pronaf Solicitar Crédito Rural**. Disponível em: <<http://www.emprestimosoconsignado.com/pronaf-credito-rural/>>. Acesso em: 12 de julho de 2016.

GRISA, C.; SCHNEIDER, S. **Políticas públicas de desenvolvimento rural no Brasil**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2015. 624 p.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A. **Metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2009a.

MALYSZ, P. A., CHIES, C. **A importância do Pronaf na permanência do agricultor familiar no campo**. Uberlândia: Universidade Federal de Uberlândia, 2012. Disponível em: <[http://www.lagea.ig.ufu.br/xx1enga/anais\\_enga\\_2012/eixos/1395\\_1.pdf](http://www.lagea.ig.ufu.br/xx1enga/anais_enga_2012/eixos/1395_1.pdf)>. Acesso em: 12 de julho de 2016.

MCR. **Manual de Crédito Rural**, atualizado em 27/07/2015, nº 596.

MDA. **Crédito Rural Pronaf 2015 - 2016**. Disponível em: <<http://www.mda.gov.br>>. Acesso em: 12 de julho de 2016.

MDA. **Linhas de Crédito do Pronaf**. Disponível em: <<http://www.mda.gov.br>>. Acesso em: 15 de fevereiro de 2016.

MDA. **Plano Safra 2015/2016, Agricultura Familiar Alimentos Saudáveis para o Brasil**. Disponível em: <<http://www.mda.gov.br>>. Acesso em: 12 de julho de 2016.

NUNES, S. P., **O crédito rural do Pronaf e os recentes instrumentos de política agrícola para a agricultura familiar**. Boletim eletrônico: Departamento de Estudos Sócio-Ecnômicos Rurais, nº 156, Fev/2007.

PORTAL ATIVIDADE RURAL. **Manual de Crédito Rural (MCR)**. Disponível em: <<http://atividaderural.com.br/artigos/5029a0a07fc48.pdf>>, acesso em 12 de julho de 2016.

REVISTA DE POLÍTICA AGRÍCOLA, ano XIII, nº 04, out. nov. dez. 2004. **O atendimento à agricultura familiar**. Banco do Brasil - diretoria de agronegócios.

SALA DA CIDADANIA. **Pronaf**. Disponível em: <<http://saladacidadania.incra.gov.br/>>. Acesso em: 12 de julho de 2016.

SILVA, Marcos Noé Pedro Da. "**Média Ponderada**"; Brasil Escola. Disponível em: <<http://brasilecola.uol.com.br/matematica/media-ponderada.htm>>. Acesso em 21 de junho de 2016.

WIKIPEDIA. **Programa De Fortalecimento Da Agricultura Familiar**. Disponível em: <<https://pt.wikipedia.org/wiki/>>. Acesso em: 12 de julho de 2016.

## APÊNDICE – Questionário de Pesquisa

Data da entrevista: \_\_/\_\_/\_\_

Nome do entrevistado: \_\_\_\_\_

### 1 INFORMAÇÕES SOBRE O ENTREVISTADO

1. Idade:

Entre 15 e 30 anos

Entre 31 e 40 anos

Entre 41 e 60 anos

Acima de 60 anos

2. Sexo:

Masculino

Feminino

### 2 INFORMAÇÕES SOBRE O PRONAF

3. Quais as linhas acessadas?

Custeio

Investimento

Outras: \_\_\_\_\_

4. Há quanto tempo acessa os créditos do Pronaf?

1 ano

2 anos

Acima de 2 anos

5. Considera que o Pronaf contribui para o desenvolvimento das atividades produtivas na sua propriedade?

Sim

Não

6. Cite pelo menos dois exemplos (atitudes) que possam justificar a afirmação acima e em sua opinião o que poderia melhorar na linha do Pronaf?